

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 395084
PORTARIA: 2209/2012

Objetivo: coordenar Processo Seletivo Específico Intercultural Indígena – 3ª fase em Marabá.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994 .

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571932351/ELIETE DE JESUS BARARUA SOLANO (PROFESSOR ADJUNTO I -40H) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/05/2012 a 26/05/2012<br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 395091
PORTARIA: 2210/2012

Objetivo: conduzir servidores desta IES, ao município de Marabá.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994 .

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

555882792/CHRISTIAN LAURO DO COUTO (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/05/2012 a 26/05/2012<br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 395097

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 42/2012

Objeto: Aquisição de reagentes para a realização de testes hematológicos, no âmbito do Laboratório do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCBS/UEPA.

Entrega do Edital: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.uepa.br, a partir do dia 19/06/2012.

Responsável pelo certame: MANOEL ABEDIAS DA SILVA

Local de Abertura: UASG 925611 - www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 29/06/2012

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

12364133063290000 339030 0269000000 Estadual

Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 395099
PORTARIA: 2211/2012

Objetivo: participar de IV Seminário de Educação a Distância em Belo Horizonte.

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994 .

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BELO HORIZONTE/MG - Brasil<br

Servidor(es):

2262464/ALDENIZA DE OLIVEIRA XIMENES (PROFESSOR ASSISTENTE I – 40H) / 4.5 diárias (Completa) / de 03/06/2012 a 07/06/2012<br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

**SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROTEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

RESPONDER PELA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394920

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 008/2011- GAB/SESPA de 06 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **HENRIQUE FÁBIO RAMOS DA FONSECA**, Matrícula nº 122998/1, para responder pela **DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**, no período de 20 a 29/06/2012, sem ônus para a Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, 18 de junho de 2012.

ANTONIETA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA POMPEU

Diretora Administrativa e Financeira/SESPA.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/SESPA/2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394952

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL EDUCATIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE ZOOSES/SESPA NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA LEPTOSPIROSE NO ESTADO DO PARÁ.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

B. LIMA DA SILVA, FOI A VENCEDORA DO CERTAME; PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL, NUM TOTAL DE R\$ 8.590,00 (OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS);

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/SESPA/2012: R\$ 8.590,00 (OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS BELÉM (PA), 15/05/2012.

HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394984

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 10/06/2012

Valor: 51.215,50

Vigência: 10/06/2012 a 10/06/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 009/2011, por mais 12 (doze) meses a partir de 10/06/2012, bem como aplicar reajuste de 3,2% (três ponto dois percentuais) ao valor atual do contrato, decorrente da correção do IGM no período dos últimos 12(doze) meses.

Contrato: 9

Exercício: 2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

10122129745340000 339039 0103000000 Estadual

10305130062560000 339039 0149000000 Federal

10122129745340000 339039 0349000000 Federal

Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Endereço: Av. Governador Magalhães Barata, Bairro: São Braz, 1201

CEP. 66060-670 - Belém/PA

Telefone: 9132028494

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

RESOLUÇÕES CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 395027

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO

ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a necessidade de organizar a assistência a mulher e a criança com a finalidade de assegurar o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde de: Universalidade, Integralidade e Equidade (Lei nº 8080/1990); e propor a melhoria da qualidade dos serviços e da assistência com foco no período perinatal no Estado do Pará, visando à redução da morbimortalidade materna e infantil.

- **Considerando** Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (2004).

- **Considerando** Política Nacional de Humanização (2004).

- **Considerando** o Pacto pela Saúde em todas as suas dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, que estabeleceu um conjunto de reformas institucionais Pactuadas entre as três esferas de gestão (União, estados e municípios) do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de promover inovações nos processos e instrumentos de gestão e estabeleceu metas e compromissos para cada ente da federação.

- **Considerando** a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança.

- **Considerando** o Pacto pela Redução da Mortalidade Infantil Nordeste-Amazônia Legal faz parte de um compromisso mais amplo para acelerar a redução das desigualdades regionais (2009).

- **Considerando** a Resolução da Diretoria Colegiada- RDC Nº 36, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal.

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24/06/2011 que institui a Rede Cegonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde, que consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

- **Considerando** a Portaria Nº 2.351 de 05 de outubro de 2011, que altera a [Portaria nº 1.459/GM/MS](#), de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha.

- **Considerando** a Portaria Nº 650 de 05 de outubro de 2011 que Dispõe sobre os Planos de Ação regional e municipal da Rede Cegonha, que são os documentos orientadores para a execução das fases de implementação da rede, assim como para o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha.

- **Considerando** pactuação "ad referendum" da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em reunião ordinária de 09/05/2012.

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal e o Termo de Compromisso do Município de Palestina do Pará na Rede Cegonha.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de junho de 2012.

Hélio Franco de Macedo

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 168, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a necessidade de organizar a assistência a mulher e a criança com a finalidade de assegurar o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde de: Universalidade, Integralidade e Equidade (Lei nº 8080/1990); e propor a melhoria da qualidade dos serviços e da assistência com foco no período perinatal no Estado do Pará, visando à redução da morbimortalidade materna e infantil.

- **Considerando** Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (2004).

- **Considerando** Política Nacional de Humanização (2004).

- **Considerando** o Pacto pela Saúde em todas as suas dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, que estabeleceu um conjunto de reformas institucionais Pactuadas entre as três esferas de gestão (União, estados e municípios) do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de promover inovações nos processos e instrumentos de gestão e estabeleceu metas e compromissos para cada ente da federação.

- **Considerando** a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança.

- **Considerando** o Pacto pela Redução da Mortalidade Infantil Nordeste-Amazônia Legal faz parte de um compromisso mais amplo para acelerar a redução das desigualdades regionais (2009).

- **Considerando** a Resolução da Diretoria Colegiada- RDC Nº 36, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal.

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24/06/2011 que institui a Rede Cegonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde, que consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

- **Considerando** a Portaria Nº 2.351 de 05 de outubro de 2011, que altera a [Portaria nº 1.459/GM/MS](#), de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha.

- **Considerando** a Portaria Nº 650 de 05 de outubro de 2011 que Dispõe sobre os Planos de Ação regional e municipal da Rede Cegonha, que são os documentos orientadores para a execução das fases de implementação da rede, assim como para o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha.

- **Considerando** pactuação "ad referendum" da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em reunião ordinária de 09/05/2012.

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal e o Termo de Compromisso do Município de Marabá na Rede Cegonha.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de junho de 2012.

Hélio Franco de Macedo

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a necessidade de organizar a assistência a mulher e a criança com a finalidade de assegurar o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde de: Universalidade, Integralidade e Equidade (Lei nº 8080/1990); e propor a melhoria da qualidade dos serviços e da assistência com foco no período perinatal no Estado do Pará, visando à redução da morbimortalidade materna e infantil.

- **Considerando** Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (2004).

- **Considerando** Política Nacional de Humanização (2004).

- **Considerando** o Pacto pela Saúde em todas as suas dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, que